MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES

**PORTARIA Nº 000488/2025 - DE 26/05/2025.**

**BRUNO PELLA,** Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Determinar a prorrogação do prazo para a apresentação do Relatório dos Trabalhos da Comissão de Sindicância para apuração das irregularidades e fatos conexos relatadas no processo nº 001264/2025 designada pela Portaria nº 0438/2025, nos termos do artigo 198 da Lei Complementar nº 001/2011, de 06/09/2011 e considerando Resposta ao Ofício nº 015/2025.

**Artigo 2º -** O prazo para a apresentação do Relatório dos trabalhos da Comissão será de mais 15 (quinze) dias corridos.

**Artigo 3º -** Será concedida aos membros da presente comissão, gratificação por participação em comissão especial na forma do art. 103 da LC 001/2011.

**Artigo 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.***-**
MUNICIPIO DE RIO BANANAL
29/05/2025 14:54:17

**BRUNO PELLA**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

Assinado por APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI 081.***.***-**
MUNICIPIO DE RIO BANANAL
29/05/2025 16:01:22

**APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI**
Secretária Municipal de Administração